



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.693

De 14 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 056/17-E.

De 04 de agosto de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.689 de 10/08/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

04.09.4.4.90.52.12.361.0022.05.220000.....	R\$239.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Plano de Ações Articuladas – PAR - FNDE	
Total.....	R\$239.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação devido à adesão ao Programa Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Adesão n.º 201700430 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

cl4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S ã o P A U L O

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 14 de agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária de 10/08/2017.**

/lco.-